



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12 /2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 84, no livro próprio,
sob a folha de nº 03, em 27 de
05 de 2024, às 10:00 hs
[Signature]

Altera a Lei Complementar nº 099 de 17.03.2014 que criou a Gratificação de Dedicção Integral para os motoristas da saúde; autorizou o aumento do números de vagas do cargo de motorista, ; criou o Auxílio Alimentação para motoristas e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Buritis, Decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Altera o §2 do art. 1º para fixar o valor da GDI para o exercício de 2024 para R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 26 de abril de 2.024

[Signature]
Dr. Keny Soares Rodrigues

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos
no saguão da Câmara.

Em, 04 de 06 de 24
[Signature]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em primeira
votação, dia 10 de 06 de 24, por
07 votos favoráveis e 00 votos contrários.
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em segunda
votação, dia 17 de 06 de 24, por
07 votos favoráveis e 00 votos contrários.
[Signature]